

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|--|--|-------------------------------|-----------------------|----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|------------------|
| Conservação e Reabilitação de Vias Urbanas. | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 52,5 | 37 | 72,5 | 125 | 5 |
| Instalações Técnicas de Edifícios. | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 52,5 | 37 | 72,5 | 125 | 5 |
| Métodos e Técnicas de Manutenção. | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 52,5 | 37 | 72,5 | 125 | 5 |
| Planeamento, Gestão de Obras e Contratos. | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 52,5 | 37 | 72,5 | 125 | 5 |
| Reabilitação do Património Edificado. | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 52,5 | 37 | 72,5 | 125 | 5 |
| Técnicas de Reparação e Reforço de Estruturas. | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Técnica. | 2.º ano | Semestral | 52,5 | 37 | 72,5 | 125 | 5 |
| Estágio | 582 — Construção Civil e Engenharia Civil. | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral | | | 750 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 967,5 | 555 | 2032,5 | 3000 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209784545

Aviso n.º 10058/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 22 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Recursos Florestais pela Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior Agrária de Castelo Branco

2 — Curso técnico superior profissional

T244 — Recursos Florestais

3 — Número de registo

R/Cr 275/2015

4 — Área de educação e formação

623 — Silvicultura e Caça

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Atuar no domínio da produção florestal sustentável e participar em atividades associadas à floresta (silvopastorícia, cinegética, apicultura, ecoturismo e outras), de forma autónoma ou integrado em equipa.

5.2 — Atividades principais

- Planear e executar a florestação;
- Planear e executar a exploração florestal;
- Realizar a gestão florestal;
- Assegurar a defesa da floresta contra incêndios;
- Conceber e coordenar formas de melhorar a qualidade dos produtos florestais e otimizar a eficiência das operações florestais;
- Assegurar a logística das operações florestais e supervisionar a sua execução;
- Orientar, supervisionar e avaliar o trabalho das equipas de campo;
- Executar atividades associadas à floresta.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos especializados de climatologia, hidrologia e solos;
- Conhecimentos abrangentes de dendrologia;
- Conhecimentos especializados da fisiologia e produtividade das árvores;
- Conhecimentos especializados de ecologia e do funcionamento dos ecossistemas florestais;
- Conhecimentos especializados sobre a proteção das florestas contra agentes bióticos;
- Conhecimento especializado de informática;
- Conhecimentos especializados para a obtenção de dados;
- Conhecimentos especializados de topografia, cartografia e deteção remota;
- Conhecimentos especializados de técnicas florestais;
- Conhecimentos especializados de equipamentos florestais;
- Conhecimentos especializados e conceituais do efeito da gestão dos povoamentos na qualidade dos produtos florestais;
- Conhecimentos especializados da medição de árvores e florestas;
- Conhecimentos abrangentes da legislação florestal e ambiental;
- Conhecimentos especializados dos sistemas de gestão e certificação florestal;
- Conhecimentos abrangentes do comportamento do fogo;
- Conhecimentos especializados sobre o projeto e implantação de infraestruturas florestais;
- Conhecimento especializado sobre a proteção das florestas contra agentes abióticos;
- Conhecimentos especializados do efeito das operações florestais sobre os recursos naturais;
- Conhecimentos abrangentes de silvopastorícia, apicultura e ecoturismo;
- Conhecimentos especializados e metacognitivos de gestão cinegética;
- Conhecimentos abrangentes de produção animal sustentável;
- Conhecimentos especializados de técnicas de comunicação escrita e oral;
- Conhecimentos abrangentes sobre o funcionamento das organizações, a liderança de grupos e a gestão do tempo;
- Conhecimentos especializados de higiene e segurança no trabalho.

6.2 — Aptidões

- Selecionar as espécies a utilizar na florestação;
- Definir as características básicas do modelo de silvicultura;

- c) Selecionar as técnicas de instalação adequadas;
- d) Organizar no tempo e no espaço as operações florestais;
- e) Identificar e gerir os recursos humanos e equipamentos necessários;
- f) Determinar rendimentos de trabalho e custos das operações florestais;
- g) Elaborar o orçamento do projeto;
- h) Produzir cartografia temática de suporte;
- i) Controlar a execução das operações florestais;
- j) Reconhecer as características que os produtos florestais devem satisfazer tendo em conta a sua utilização;
- k) Identificar as condicionantes locais à exploração;
- l) Selecionar o sistema de exploração florestal a implementar;
- m) Aplicar os modelos de silvicultura;
- n) Aplicar os instrumentos de ordenamento e gestão florestal;
- o) Obter e interpretar os dados de inventário de suporte à gestão florestal;
- p) Interpretar os indicadores de gestão florestal sustentável para apoio à tomada de decisão;
- q) Aplicar técnicas de regulação da produção;
- r) Identificar o perigo de incêndio com base nas condições meteorológicas, na morfologia do terreno e na continuidade da vegetação;
- s) Identificar os modelos de combustível;
- t) Aplicar técnicas adequadas de gestão de combustíveis e de silvicultura preventiva;
- u) Aplicar sistemas adequados de pastoreio para apoio à gestão de combustíveis;
- v) Regular as características dos produtos florestais através das técnicas e modelos de silvicultura;
- w) Elaborar e transmitir instruções de trabalho;
- x) Participar na implementação de planos de gestão cinegética e silvopastoril;
- y) Apoiar atividades de ecoturismo associadas à floresta;
- z) Identificar as espécies da fauna mais representativas dos ecossistemas florestais;
- aa) Usar métodos de controlo fitossanitário;
- bb) Garantir a aplicação das normas de higiene e segurança no trabalho.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar responsabilidade pelas suas tarefas, revendo a sua execução e melhorando o seu desempenho;
- b) Demonstrar capacidade de liderança;
- c) Demonstrar iniciativa própria e autonomia na tomada de decisão;
- d) Demonstrar cortesia, disponibilidade e respeito pelos outros;

- e) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores;
- f) Demonstrar capacidade para resolver problemas técnicos de complexidade intermédia;
- g) Demonstrar capacidade para promover comportamentos de prevenção e autoproteção.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|---|----------|------------------------|
| 623 — Silvicultura e Caça | 88,5 | 74 % |
| 862 — Segurança e Higiene no Trabalho | 5 | 4 % |
| 581 — Arquitetura e Urbanismo | 5 | 4 % |
| 461 — Matemática | 5 | 4 % |
| 443 — Ciências da Terra | 5 | 4 % |
| 223 — Língua e Literatura Materna | 5 | 4 % |
| 462 — Estatística | 2,5 | 2 % |
| 421 — Biologia e Bioquímica | 2 | 2 % |
| 347 — Enquadramento na Organização/Empresa | 2 | 2 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Biologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|----------------|---|--|---|
| Castelo Branco | Escola Superior Agrária de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco. | 20 | 40 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|---|---|------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9) = (6) + (8) | (10) |
| Comportamento Humano nas Organizações. | 347 — Enquadramento na Organização/Empresa. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 30 | | 24 | | 54 | 2 |
| Estatística | 462 — Estatística | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 30 | | 37,5 | | 67,5 | 2,5 |
| Higiene e Segurança Trabalho. | 862 — Segurança e Higiene no Trabalho. | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Matemática | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Árvores e Arbustos Florestais. | 421 — Biologia e Bioquímica. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 30 | 20 | 24 | | 54 | 2 |
| Condução de Povoamentos Florestais. | 623 — Silvicultura e Caça | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 75 | 60 | 127,5 | | 202,5 | 7,5 |
| Ecofisiologia Florestal | 623 — Silvicultura e Caça | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Ecossistemas Florestais | 623 — Silvicultura e Caça | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Hidroclimatologia e Solos | 443 — Ciências da Terra | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Infraestruturas Florestais | 623 — Silvicultura e Caça | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 34 | | 94 | 3,5 |
| Instalação de Povoamentos e Exploração Florestal. | 623 — Silvicultura e Caça | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 75 | 60 | 127,5 | | 202,5 | 7,5 |
| Técnicas de Medição e Inventário Florestal. | 623 — Silvicultura e Caça | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Tecnologias de Informação Geográfica. | 581 — Arquitetura e Urbanismo. | Técnica | 1.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Técnicas de comunicação | 223 — Língua e Literatura Materna. | Geral e científica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | | 75 | | 135 | 5 |
| Cinegética | 623 — Silvicultura e Caça | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Planeamento e Projeto | 623 — Silvicultura e Caça | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Prática Florestal | 623 — Silvicultura e Caça | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 60 | 75 | | 135 | 5 |
| Silvicultura das Espécies Florestais. | 623 — Silvicultura e Caça | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8) | Créditos (10) |
|---|------------------------------------|-------------------------------|-----------------------|-----------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Silvopastorícia e Uso Múltiplo da Floresta. | 623 — Silvicultura e Caça | Técnica | 2.º ano | Semestral . . . | 60 | 45 | 75 | | 135 | 5 |
| Estágio | 623 — Silvicultura e Caça | Em contexto de trabalho. | 2.º ano | Semestral . . . | | | 810 | 810 | 810 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 1080 | 650 | 2159,5 | 810 | 3239,5 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209784237

Aviso n.º 10059/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 23 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios pela Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia do Barreiro

2 — Curso técnico superior profissional

T065 — Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios

3 — Número de registo

R/Cr 282/2015

4 — Área de educação e formação

582 — Construção Civil e Engenharia Civil

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, realizar e coordenar a execução de intervenções de conservação e de manutenção, definir soluções técnicas de reabilitação e ou de conservação, projetar e implementar soluções de reabilitação energética.

5.2 — Atividades principais

- Projetar e implementar soluções de reabilitação energética;
- Projetar e implementar soluções de manutenção e conservação de edifícios;
- Planear e realizar inspeções a edifícios com vista às atividades de reabilitação, conservação e manutenção;
- Planear e realizar manutenções preventivas e corretivas a elementos de construção e instalações técnicas que constituem os edifícios;
- Planear e preparar operações de reabilitação, conservação e manutenção com base nas peças de projeto;
- Coordenar e fiscalizar operações de reabilitação, conservação e manutenção com base nas peças de projeto;
- Elaborar cadernos de encargos e planos de trabalhos;
- Elaborar a orçamentação da obra com base no programa de concurso e caderno de encargos;
- Gerir e supervisionar o trabalho das equipas de produção;
- Elaborar relatórios e preencher documentação técnica relativa à atividade desenvolvida.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos especializados de materiais e processos de construção;
- Conhecimentos especializados de tecnologias e equipamentos utilizados em procedimentos de inspeção e em obras de reabilitação energética, conservação ou manutenção;
- Conhecimentos especializados de interpretação de projetos de reabilitação energética, conservação ou manutenção;
- Conhecimentos fundamentais de segurança, higiene e saúde na construção;
- Conhecimentos fundamentais de ferramentas informáticas de desenho e de apoio à tomada de decisão;
- Conhecimentos fundamentais de organização e instalação de estaleiros;
- Conhecimentos especializados de legislação e regulamentação aplicável ao setor;
- Conhecimentos fundamentais de técnicas de gestão aplicadas à construção civil (gestão de prazos, de custos, de recursos);
- Conhecimentos fundamentais de técnicas de liderança e de gestão de equipas e de recursos humanos;
- Conhecimentos fundamentais de física, matemática, análise estatística e informática.

6.2 — Aptidões

- Interpretar e analisar projetos de obra, de forma a obter uma visão de conjunto e de pormenor que possa ser transmitida aos executantes;
- Organizar e executar medições e orçamentos, aplicando as regras gerais, as unidades, os critérios e os instrumentos de medida, a cada uma das fases e ou atividades da obra;
- Controlar e avaliar a realização da obra, por comparação com o estudo de execução, recolhendo as informações necessárias para a gestão, controlo de custos e faturação;
- Identificar, avaliar, selecionar e aprovisionar os materiais e equipamentos necessários à realização da obra, segundo as especificações técnicas e os campos de aplicação;
- Identificar e quantificar os meios humanos necessários à execução da obra;
- Definir seqüências de trabalho e hierarquizar prioridades, tendo em conta as diferentes fases de execução da obra;
- Definir soluções técnicas tendo por base a análise da informação disponível;
- Identificar e avaliar erros de execução e introduzir as correções necessárias;
- Aplicar técnicas de reabilitação energética e de conservação de edifícios;
- Interpretar documentação técnica relativa à atividade desenvolvida.

6.3 — Atitudes

- Demonstrar iniciativa e autonomia na resolução de problemas técnicos e na apresentação de soluções alternativas de reabilitação energética, conservação e manutenção de edifícios;